



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

LEI Nº1324 de 11 de Dezembro de 2012.

Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse de recursos e dá outras providencias

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,  
Prefeita do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOUE e Ela SANCIONA E PROMULGA a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro em complementação ao valor fixado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1160, de 06 de março de 2008, no valor de R\$ 8.441.20(oito mil quatrocentos e quarenta e reais e vinte centavos) a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai - ASCOT.

Parágrafo Único - O repasse descrito no caput deste artigo destina-se exclusivamente ao pagamento do 13º salário dos funcionários da entidade, referente ao ano de 2012.

Artigo 2º - A Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai - ASCOT deverá encaminhar no final do exercício de 2012 a respectiva prestação de contas dos valores repassados por ocasião da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignados no orçamento vigente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI


CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

suplementadas se necessário, ficando também autorizada sua inclusão no Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

